

MANUEL ALCÁNTARA, MERCEDES GARCÍA MONTERO
Y FRANCISCO SÁNCHEZ LÓPEZ (Coords.)

Estudios Sociales

MEMORIA DEL 56.º CONGRESO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS

DOI: http://dx.doi.org/10.14201/OAQ0251_12



AQUILAFUENTE.
A



Ediciones Universidad
Salamanca

MANUEL ALCÁNTARA
MERCEDES GARCÍA MONTERO
FRANCISCO SÁNCHEZ LÓPEZ
(Coords.)



Estudios Sociales

DOI: http://dx.doi.org/10.14201/oAQo251_11



Instituto de Iberoamérica
universidad de salamanca



VNiVERSiDAD
D SALAMANCA
CAMPUS DE EXCELENCIA INTERNACIONAL



800 AÑOS
VNiVERSiDAD
D SALAMANCA

AQUILAFUENTE, 251



Ediciones Universidad de Salamanca y
los autores
Motivo de cubierta: Idea original de Francisco Sánchez y
desarrollado por Clint is Good
<https://clintisgood.com/>

1ª edición: julio, 2018

978-84-9012-913-5 (pdf obra completa)

978-84-9012-914-2 (pdf, vol. 1)

978-84-9012-915-9 (pdf, vol. 2)

978-84-9012-916-6 (pdf, vol. 3)

978-84-9012-917-3 (pdf, vol. 4)

978-84-9012-918-0 (pdf, vol. 5)

978-84-9012-919-7 (pdf, vol. 6)

978-84-9012-920-3 (pdf, vol. 7)

978-84-9012-921-0 (pdf, vol. 8)

978-84-9012-922-7 (pdf, vol. 9)

978-84-9012-923-4 (pdf, vol. 10)

978-84-9012-924-1 (pdf, vol. 11)

978-84-9012-925-8 (pdf, vol. 12)

978-84-9012-926-5 (pdf, vol. 13)

978-84-9012-927-2 (pdf, vol. 14)

978-84-9012-928-9 (pdf, vol. 15)

978-84-9012-929-6 (pdf, vol. 16)

978-84-9012-930-2 (pdf, vol. 17)

978-84-9012-931-9 (pdf, vol. 18)

978-84-9012-932-6 (pdf, vol. 19)

Ediciones Universidad de Salamanca
Plaza San Benito, 2
E-37002 Salamanca (España)
<http://www.eusal.es>
eus@usal.es

Maquetación:
Cícero, S.L.
Tel.: 923 12 32 26
Salamanca (España)

Realizado en España-Made in Spain



Usted es libre de: Compartir — copiar y redistribuir el material en cualquier medio o formato
Ediciones Universidad de Salamanca no revocará mientras cumpla con los términos:



Reconocimiento — Debe reconocer adecuadamente la autoría, proporcionar un enlace a la licencia e indicar si se han realizado cambios. Puede hacerlo de cualquier manera razonable, pero no de una manera que sugiera que tiene el apoyo del licenciador o lo recibe por el uso que hace.



NoComercial — No puede utilizar el material para una finalidad comercial.



SinObraDerivada — Si remezcla, transforma o crea a partir del material, no puede difundir el material modificado.

Ediciones Universidad de Salamanca es miembro de la UNE
Unión de Editoriales Universitarias Españolas
www.une.es



Catalogación de editor en ONIX accesible en
<https://www.dilve.es/>

∞ Comité permanente ∞

Jan-Åke ALVARSSON, Suecia – *Presidente* ^[*]
Elizabeth DÍAZ BRENIS, México – *Vicepresidente* ^[*]
Walter RAUDALES, El Salvador – *Secretario* ^[*]
Antonio ACOSTA RODRÍGUEZ, España
Milka CASTRO LUCIC, Chile ^[*]
Horacio CERUTTI GULDBERG, México ^[*]
Kees DEN BOER, Países Bajos ^[*]
John R. FISHER, Reino Unido ^[*]
Enrique FLORESCANO MAYET, México
Jorge R. GONZÁLEZ MARMOLEJO, México ^[*]
Adolfo L. GONZÁLEZ RODRÍGUEZ, España
Martina KALLER, Austria ^[*]
Jacques LAFAYE, Francia
María Luisa LAVIANA CUETOS, España ^[*]
Miguel LEÓN PORTILLA, México
Catalina MACHUCA, El Salvador ^[*]
Elio MASFERRER KAN, México ^[*]
David MAYER, Austria ^[*]
Berthold MOLDEN, Austria ^[*]
Segundo E. MORENO YÁNEZ, Ecuador ^[*]
Nohra REY DE MARULANDA, Colombia
Rafael RIVAS POSADA, Colombia
Ramón RIVAS, El Salvador ^[*]
Luis A. RIVEROS CORNEJO, Chile
Mariusz ZIÓLKOWSKI, Polonia ^[*]

Con asterisco ^[*] los miembros del CP-ICA que han asistido a, por lo menos, uno de los tres últimos Congresos:
53 ICA-2009, 54 ICA-2012, 55 ICA-2015.

∞ Comité Científico ∞

Antropología

Carmen Martínez-Novio, *University of Kentucky*
Pablo Palenzuela, *Universidad de Sevilla*
Arte y patrimonio cultural
Antonio Notario, *Universidad de Salamanca*

Arqueología

Chris Pool, *University of Kentucky*
Andrés Ciudad, *Universidad Complutense de Madrid*
Ciencias y medio ambiente

Barbara Hogenboom, *Centre for Latin American Research and Documentation – CEDLA / Universiteit van Amsterdam*
Alfredo Stein, *University of Manchester*

Comunicación y nuevas tecnologías

Ángel Badillo, *Universidad de Salamanca*
Delia Crovi, *UNAM*

Cosmovisiones y sistemas religiosos

Elizabeth Díaz Brennis, *Escuela Nacional de Antropología e Historia*
Mercedes Saizar, *CONICET*

Educación

José M^a Hernández, *Universidad de Salamanca*
Pablo Gentili, *CLACSO*

Estudios culturales

Catherine Boyle, *King's College London*
Martina Kellar, *Universität Wien*

Estudios de género

Gioconda Herrera, *FLACSO-Ecuador*
Arantxa Elizondo, *Euskal Herriko Unibertsitatea / Universidad del País Vasco*

Estudios económicos

Diego Sánchez, *University of Oxford*
Andrés Rivarola, *Stockholms Universitet*

Estudios políticos

Scott Morgensten, *University of Pittsburg*
Gisella Sin, *University of Illinois*

Estudios sociales

Alberto Martín, *Instituto Mora*
Helene Renee Roux, *Institut de Recherche pour le Développement*

Filosofía y pensamiento

José Luis Molinuevo, *Universidad de Salamanca*
Horacio Cerutti Guldberg, *Universidad Nacional Autónoma de México*

Historia

María Luisa Laviana, *CSIC*
Ascensión Martínez Riaza, *Universidad Complutense*
Guillermo Mira Delli-Zotti, *Universidad de Salamanca*

Lingüística y literatura

Francisca Noguerol, *Universidad de Salamanca*
Carlos Franz, *Academia de Chile*

Migraciones

Alberto de Rey, *Universidad de Salamanca*
Christian Zolniski, *University of Texas at Arlington*

Movimientos sociales

Salvador Martí, *Universitat de Girona*
David Garibay, *Université de Lyon 2*

Relaciones Internacionales

Sergio Caballero, *Universidad de Deusto*
Detlef Nolte, *GIGA – German Institute of Global and Area Studies*

Simposios innovadores

Rodrigo Rodrigues, *Universidad de Salamanca*
Emerson Urizzi Cervi, *Universidade Federal do Paraná*

∞ Comité organizador local ∞

Presidente

Manuel Alcántara Sáez

Secretario General

Francisco Sánchez López

Vocales

Román Álvarez Rodríguez
Ignacio Berdugo Gómez de la Torre
Miguel Carrera Troyano
Ángel Baldomero Espina Barrio
Mercedes García Montero
José María Hernández Díaz
Guillermo Mira Delli-Zotti,
Francisca Noguerol Jiménez
Emilio Prieto de los Mozos
Antonio Notario
Julio Sánchez Gómez
José Manuel Santos

PRESENTACIÓN

Bienvenidos

El Comité Organizador del 56º Congreso Internacional de Americanistas (ICA) invita a la comunidad académica a participar en el encuentro que se celebrará en la Universidad de Salamanca el 15 al 20 de julio de 2018. Bajo el lema «Universalidad y particularismo en las Américas», esta edición del ICA llama a la reflexión sobre la dialéctica entre la universalidad y los particularismos en la producción de conocimiento, un diálogo en el que la necesidad de conocer los particularismos de los fenómenos sociales, políticos, artísticos y culturales obliga a formular nuevas hipótesis que enriquecen y replantean las grandes teorías generales de las ciencias y las humanidades.

El carácter interdisciplinario e inclusivo que ha caracterizado al ICA desde su inicio en 1875, como un congreso de estudios de área en sentido completo, hace aún más significativa esa dinámica de producción de conocimiento. Con un planteamiento interdisciplinario e inclusivo, ICA reúne a investigadores que estudian el continente americano, desde Alaska hasta Tierra de Fuego, incluyendo el territorio del Caribe, a partir del análisis de su política, economía, cultural, lenguas, historia y prehistoria. Así, el Comité Organizador les invita a presentar sus propuestas y participar en el análisis y la reflexión sobre las especificidades de las Américas y el Caribe con el objetivo de enriquecer las grandes teorías generales.

Bem-vindo

O Comitê Organizador do 56º Congresso Internacional de Americanistas (ICA) convida a comunidade acadêmica a participar do encontro que se celebrará na Universidade de Salamanca de 15 a 20 de julho de 2018. Sob o lema “Universalidade e particularismo nas Américas”, esta edição do ICA chama à reflexão sobre a dialética entre a universalidade e os particularismos na produção do conhecimento, um diálogo no qual a necessidade de conhecer os particularismos dos fenômenos sociais, políticos, artísticos e culturais obriga a formular novas hipóteses que enriquecem e reformulam as grandes teorias gerais das ciências e humanidades.

O caráter interdisciplinar e inclusivo que caracteriza o ICA desde o seu início em 1975, como um congresso de estudo de área no seu sentido completo, torna ainda mais significativa esta dinâmica de produção do conhecimento. Com um caráter interdisciplinar e inclusivo, o ICA reúne pesquisadores que estudam o continente americano, desde o Alaska até a Terra do Fogo, incluindo o território do Caribe, a partir da análise de sua política, economia, cultura, línguas, história e pré-história. O Comitê Organizador convida-lhes a apresentar suas propostas e participar na análise e na reflexão sobre as especificidades das Américas e do Caribe com o objetivo de enriquecer as grandes teorias gerais.

Welcome

The Organizing Committee of the 56th International Congress of Americanists (ICA) invites the scholarly community to participate in the congress that will take place in Salamanca from the 15th to the 20th of July of 2018. Under the motto “Universality and particularism in the Americas,” this edition of the ICA invites us to reflect on the relationship between universality and particularism in the production of knowledge, a dialogue in which the need to know the idiosyncrasies of social, political, artistic, and cultural phenomena, leads us to create new hypotheses in order to enrich and rethink grand social theories in the sciences and the humanities.

The multidisciplinary and inclusive character of ICA since its beginning in 1875 as an area congress underscores the importance of this dynamic in the production of knowledge. Based on an interdisciplinary and inclusive approach, ICA gathers together researchers who study the politics, the economics, the cultures, the languages, the history, and the prehistory of the Americas, from Alaska to the Caribbean and Tierra del Fuego. The congress welcomes contributions on the specificities of Latin America and the Caribbean. The goal is to enrich social general theories.

UNIVERSALIDAD Y PARTICULARISMO EN LAS AMÉRICAS

La Universidad de Salamanca, que conmemora en 2018 el VIII centenario de su creación, en sus últimos quinientos años no ha dejado de estar vinculada con América, con quien hoy mantiene una relación si cabe más estrecha. La enseñanza del español la emparenta con el mundo americano que se expresa en inglés y en portugués, así como en francés, mientras que la vocación latinoamericana se proyecta en las investigaciones y en la docencia que se lleva a cabo en sus aulas y laboratorios. El resultado es un flujo permanente de estudiantes y de docentes que circula entre ambos lados del Atlántico en sendas direcciones. Todo ello explica las razones por las que la Universidad de Salamanca fue agraciada para celebrar en su seno el 56º Congreso Internacional de Americanistas (ICA) durante los días 15 al 20 de julio de 2018.

Los textos que aquí se recogen constituyen un número relevante de las ponencias presentadas en el marco del referido Congreso. Abordan una realidad compleja e inmensamente heterogénea desde perspectivas epistemológicas muy diferentes y suponen una muestra excelente del estado del arte en el marco de disciplinas variopintas en el ámbito de las ciencias sociales y de las humanidades. Por consiguiente, se trata de textos que, con un planteamiento interdisciplinario e inclusivo, estudian el continente americano, desde Alaska hasta Tierra de Fuego, incluyendo el territorio del Caribe, a partir del análisis de su política, economía, cultura, lenguas, historia y prehistoria.

En un mundo en el que se cierran fronteras, se apuesta exclusivamente por lo vernáculo, se repudia el carácter multicultural de la humanidad y se privilegian formas identitarias excluyentes basadas en la raza, la lengua y la religión, América supone la evidencia de que otra visión de la realidad es posible. El mestizaje, la plurinacionalidad, los valores comunitarios de solidaridad, empatía e inclusión configuran el día a día de sus diversos pueblos con independencia del nivel de ingreso. Si algo es profundamente americano en el siglo XXI es precisamente su carácter mezclado, pues reúne en su espacio, como ningún otro componente, el potente legado originario al que se sumó el aportado por los pueblos europeos y africanos y, más recientemente, asiáticos. Un crisol social y cultural que ha logrado configurar sistemas políticos en los que la democracia se halla muy asentada afectando a la gran mayoría de sus habitantes, lo que supone la progresiva extensión de sus valores, así como la vigencia de los derechos humanos en su más amplia acepción.

El presente volumen contiene una muestra representativa de la producción académica sobre todo ello. Es, en este sentido, una excelente ventana a la que asomarse para tener una clara idea de los distintos dilemas a los que se enfrentan las Américas en el seno de las tensiones y efectos que está produciendo la globalización. Problemas que deben contemplarse desde una perspectiva comparada y que, por otra parte, requieren de un conocimiento de las claves específicas que se encuentran en sus orígenes.

La publicación de estas ponencias es fruto del compromiso institucional de la Universidad de Salamanca, contraído para la celebración del 56º Congreso Internacional de Americanistas (ICA). Asimismo refleja, exactamente y sin modificaciones por parte de los coordinadores de la obra, el texto enviado por cada uno de los ponentes que expresó su interés y dio su consentimiento para esta publicación. Esta obra no recoge, no obstante, todas las ponencias que se presentaron en el Congreso.

Salamanca, Julio de 2018

Manuel Alcántara Sáez
Mercedes García Montero
Francisco Sánchez López

NOTA EDITORIAL

Estas actas son el fruto del compromiso institucional de la Universidad de Salamanca, contraído para la celebración del *56.º Congreso Internacional de Americanistas (ICA)*, realizado en Salamanca en julio de 2018.

Las textos aquí publicados, son fruto de las descargas efectuadas a mediados de junio de 2018, a partir de las ponencias, previamente evaluadas por el comité científico, admitidas y gestionadas a través de la plataforma ConfTool Pro - Conference Management Tool, versión 2.6.117, creada por el Dr. Harald Weinreich. © 2001-2018 (Hamburgo/ Alemania).

Ediciones Universidad de Salamanca se ha encargado de compilar los artículos, cuya maquetación y corrección son responsabilidad exclusiva de los autores.

Son accesibles en conocimiento abierto en formato digital bajo  licencia Usted es libre de:

 **Compartir** — Copiar y redistribuir el material en cualquier medio o formato Ediciones Universidad de Salamanca no revocará mientras cumpla con los términos:

 **Reconocimiento** — Debe reconocer adecuadamente la autoría, proporcionar un enlace a la licencia e indicar si se han realizado cambios. Puede hacerlo de cualquier manera razonable, pero no de una manera que sugiera que tiene el apoyo del licenciador o lo recibe por el uso que hace.

 **NoComercial** — No puede utilizar el material para una finalidad comercial.

 **SinObraDerivada** — Si remezcla, transforma o crea a partir del material, no puede difundir el material modificado.

La obra se agrupa en 19 volúmenes distribuidos por las siguientes áreas temáticas:

1. Antropología
2. Arqueología
3. Arte
4. Ciencias y medio ambiente
5. Comunicación y nuevas tecnologías
6. Cosmovisiones y sistemas religiosos
7. Educación
8. Estudios culturales
9. Estudios de género
10. Estudios económicos
11. Estudios políticos
12. Estudios sociales
13. Filosofía y pensamiento
14. Historia y patrimonio cultural
15. Lingüística y literatura
16. Migraciones
17. Movimientos sociales
18. Relaciones internacionales
19. Simposios innovadores

ÍNDICE

- Imaginarios urbanos y doxas históricas sobre vivienda, espacios domésticos y pueblos indígenas en la ciudad de Resistencia (Argentina)
QUEVEDO, CECILIA MERCEDES
- Una lectura geográfica de la gobernanza ambiental en espacios de fronteras sujetos a procesos de valorización turística
IGLESIAS, ALICIA NOEMÍ; MUSCAR BENASAYAG, EDUARDO FORTUNATO
- La Regeneración Urbana como estrategia de dominación de clase. Las conexiones europeo-americanas a debate
ÁLVAREZ MORA, ALFONSO; VALVERDE DIAZ LEON, FRANCISCO
- La desigualdad urbana y las luchas territoriales
ROFÉ, JULIA VIRGINIA
- De Metroplan a la (de)construcción postmoderna de Tegucigalpa, Honduras 1972-1994
NAVARRETE, NORMA DANIELA
- O metropolitano, o financeiro e o regional na nova dialética da produção do espaço
LEOPOLDO, EUDES
- Trayectorias de vidas de jóvenes en situación de vulnerabilidad: incidencias diferenciales a partir de modos de estar, circular y participar en dispositivos estatales de prevención, promoción, y protección de derechos
NUÑEZ, RODOLFO ALBERTO
- Matizes e nuances que desenham o mundo: culturas infantis e as marcas das relações de gênero, raça e classe social
ORIEL PEREIRA, ARTUR; SANTIAGO, FLÁVIO
- Funcionalidad de las Medidas Judiciales de Protección a los derechos de las niñas, niños y adolescentes en El Salvador, con especial énfasis en la Zona Occidental durante los años 2011 al 2016
BONILLA PACHECO, MARIELA IVETTE; AQUINO PALACIOS, JACQUELINE XIOMARA
- La formación de maestros indígenas: dos casos en América Latina
MANUEL SÁNCHEZ CERÓN; ÁVILA AYALA, AIDÉ TERESITA; BELLO OLANO, M^a DE LOS ÁNGELES
- Seguridad, crimen y orden: Reglas informales de la seguridad y el crimen en Medellín (2005-2015)
DAVILA LONDOÑO, LUIS FELIPE
- Expropriação do conhecimento e sucção do saber: o caso do AGROSEBRAE – SP – Brasil e da pequena produção agrícola em territórios rurais
RICARDO LUIZ SAPIA DE CAMPOS
- Infância(s) entre o campo e a cidade: perspectivas das crianças quilombolas em Cavalcante/Goiás/Brasil
MARIA LIDIA BUENO FERNANDES
- Pelo “bem” das vidas desobedientes e resistentes: redução da maioridade penal
SCHEINVAR, ESTELA

- Inscripción y resistencias de los discursos de la prensa colombiana de cara a la construcción de ciudadanía: una mirada a partir de los derechos humanos
HERRERA, GAUTHIER ALEXANDRE
- Ubi sunt? Leyes, imágenes y género en los procesos de Justicia Transicional en España y Argentina
SÁNCHEZ-MORENO, MANUEL
- Investigación de la oferta de prostitución transgénero on-line. Propuestas de intervención desde el Trabajo Social
BELÉN PEYRÓ; MIGUEL DEL FRESNO; LIANNE URADA
- Marco teórico sobre a agricultura familiar na América Latina: estudo comparativo sobre a produção científica e os relatórios da fao
PEDROSO, LUCAS; OLIVEIRA, LILIAN; PASCHOALOTTO, MARCO ANTONIO; PASSADOR, JOÃO LUIZ; PASSADOR, CLAUDIA
- Políticas Públicas de Emprego: Um Estudo de Caso do Brasil
PONTES, TAIS; OLIVEIRA, LILIAN; PASCHOALOTTO, MARCO ANTONIO; PASSADOR, JOÃO LUIZ; PASSADOR, CLAUDIA
- As representações identitárias do Nordeste brasileiro na obra de J. Borges
LAURA BITARELLI
- La geopolítica de la violencia sexual en México en el siglo XXI
MARCHESE, GIULIA; MIRANDA MORA, ANA
- Esportes nos sertões das Gerais
EUCLIDES DE FREITAS COUTO; CLEBER AUGUSTO GONÇALVES DIAS
- La interculturalidad como condición para la educación de la niñez y juventud indígena
MENDOZA ZAPATA, ROSSANA MARÍA
- La dispersión urbana como factor de cambio en las ciudades medias de Castilla-La Mancha
SANCHEZ ONDOÑO, IRENE; CEBRIAN ABELLAN, FRANCISCO; GARCÍA GONZÁLEZ, JUAN ANTONIO
- Los cambios de usos urbanos en la periferia de las ciudades medias de Castilla y León
ANDRÉS LÓPEZ, GONZALO; GONZÁLEZ GONZÁLEZ, MARÍA JESÚS
- La expansión del delito de enriquecimiento ilícito: entre el éxito en América Latina y el fracaso en Europa
CARRILLO DEL TESO, ANA ELENA
- Análisis comparado y percepción de los profesionales de la intervención social respecto al sistema de protección social a la infancia
MORAÑA BOULLOSA, ALBA; VERDE DIEGO, CARMEN; PASTOR SELLER, ENRIQUE
- O conceito de jovem no ordenamento jurídico português: entre a tutela educativa e a pena
LEOTE DE CARVALHO, MARIA JOÃO
- La fusión de las metrópolis sin confines: la mega-región de Buenos Aires frente al desafío del ordenamiento territorial
VIDAL-KOPPMANN, SONIA
- Preparação de comunidades para emergências locais: a experiência do Programa APELL
ADRIANA SOARES DUTRA; KELLEN CRISTINA DALCIN; LIGIA MARA FERNANDES
- A privação de liberdade no contexto da justiça juvenil em Portugal: tensões, riscos e desafios
LEOTE DE CARVALHO, MARIA JOÃO
- Experiencia de Humanización en la formación de nuevos profesionales en apoyo a la gestación parto nacimiento consciente
MÓNICA DEL PILAR CANDIA ALIAGA

A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO CONTEXTO DA JUSTIÇA JUVENIL EM PORTUGAL: TENSÕES, RISCOS E DESAFIOS

LEOTE DE CARVALHO, MARIA JOÃO

A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO CONTEXTO DA JUSTIÇA JUVENIL EM PORTUGAL: TENSÕES, RISCOS E DESAFIOS

I. INTRODUÇÃO

No século XIX emergiu uma nova preocupação social sobre a necessidade de discriminação positiva na administração da justiça junto da infância e juventude que conduziu à criação de sistemas de justiça juvenil. O ponto de partida para o seu estabelecimento é a conceção de que as crianças e os jovens que praticaram factos qualificados pela lei penal como crime têm necessidades específicas que requerem respostas, medidas educativas ou sanções diferenciadas das aplicadas a adultos que praticaram crimes.

Desde então, um longo caminho tem sido percorrido neste campo. Contudo, importantes tensões e constrangimentos permanecem na edificação destes sistemas, numa época em que, à escala global, novas ameaças emergem. Tem -se assistido, nas últimas décadas, a um reforço das normas emanadas de diferentes organismos internacionais que acentuam a necessidade de os sistemas judiciais assegurarem que as medidas aplicadas a crianças em conflito com a lei são cumpridas na efetivação dos Direitos da Criança tendo como metas a sua reabilitação, socialização e educação.

Quando se fala de justiça juvenil aponta-se para uma jurisdição especial para todos aqueles, com idade inferior à que a lei determina de imputabilidade penal, “acusados ou declarados culpado de terem cometido um delito” (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores (*Beijing*, 1985, 2 alínea c)). Na Europa, é exigida a sua consideração num sentido amplo tendo por referência o definido na Recomendação do Conselho da Europa Rec(2003)20: “todas as disposições legais e práticas (incluindo medidas sociais e outras) relevantes para o tratamento de crianças em conflito com a lei” (Doak 2009: 19).

Constituindo a delinquência de crianças e jovens um problema social atual, à escala mundial, a questão que se levanta é a de perceber até que ponto a aplicação de medidas de privação de liberdade, que restringem dois dos mais importantes direitos fundamentais individuais, o direito à liberdade e à autodeterminação pessoal, é concretizada como medida de último ratio no ordenamento jurídico de cada Estado. Numa época marcada por uma nova cultura de controlo (Garland, 2001), assente numa deriva securitária que conduz a a orientações de tolerância zero na definição de políticas públicas de justiça e segurança (Moore, 2013), à diluição e enfraquecimento dos mecanismos de controlo social informal contrapõe-se o aumento das expectativas sobre o sistema de justiça, junto do qual indivíduos e grupos sociais exigem um maior controlo e regulação dos comportamentos de crianças e jovens. É aos mecanismos de controlo social formal que são delegadas funções que, até recentemente, eram asseguradas de modo informal nas comunidades, numa transposição de papéis sociais a que se associa um aumento para a tendência punitiva em reação à delinquência juvenil (Pruin 2011; Kilkelly 2011).

A permanente dramatização e politização da prática de delitos nas sociedades ocidentais sugerem que vivemos numa época e ambiente social únicos, onde crianças e jovens se tornaram mais violentos do que nunca (Muncie 2008; Moore 2013). Emerge a ideia de que quem viola a lei tende sempre a ser bem-sucedido e as instituições de controlo social, especialmente as judiciais, raramente são eficazes (Santos 2010; Carvalho 2015). A disseminação mediática desta perspetiva enfraquece a confiança dos indivíduos na administração da justiça e corrói a coesão social (Roché 2004) apesar dos dados estatísticos

sobre delinquência juvenil não confirmarem, na maioria dos países europeus, a tendência para o aumento das práticas de ilícitos por crianças e jovens.

Contrariamente à tendência punitiva que se destaca em vários Estados a nível mundial, a justiça juvenil em Portugal difere da maioria dos sistemas de outros países da União Europeia ao dar menos importância ao facto praticado do que à necessidade de o jovem ser educado sobre os valores fundamentais da comunidade que foram violados pelo ato ilícito; é, por isso, considerado como uma terceira via, entre um modelo de proteção e um modelo penal ou punitivo. A privação de liberdade só é admitida para um restrito número de casos em função de critérios específicos que enformam a tomada de decisão dos Tribunais, e o sistema português assenta na construção de um modelo que assegura a da necessidade e articulação entre os Direitos da Criança e a exigência de segurança de manutenção da ordem pública e segurança das comunidades.

À luz deste enquadramento, no âmbito da primeira fase de projeto de investigação de Pós-Doutoramento apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia focado no estudo da justiça juvenil e regime penal especial para jovens adultos em Portugal, promove-se neste texto uma discussão exploratória sobre a organização da reação social formal traduzida na medida mais grave que a justiça juvenil portuguesa pode aplicar a um jovem que, entre os 12 e os 16 anos, tenha praticado factos qualificados pela lei penal como crime: a medida tutelar educativa de internamento em Centro Educativo.

II. AS NORMAS INTERNACIONAIS

A prática de factos qualificados pela lei penal como crime por crianças e jovens é um problema social transversal a todas as sociedades e as respostas dos Estados assumem uma multiplicidade de formas que oscilam entre os modelos punitivos e os modelos de proteção. Para uma melhor orientação na intervenção, desde 1978, tem sido produzido um vasto conjunto de normas e documentos orientadores sobre justiça juvenil pela Organização das Nações Unidas. Constituem marcos significativos que promovem a necessidade de efetivação de uma conceção de uma justiça adaptada às crianças antes, durante e depois do processo judicial.

Sendo a Convenção sobre os Direitos da Criança o documento mais marcante neste campo, vê-se estabelecido nos seus artigos 37º a 40º e nos parágrafos 68-77 da Observação Geral N.º 10 Observação Geral N.º 10: os Direitos da Crianças nos Sistemas de Justiça de Menores, Comité dos Direitos da Criança (2007) que os Estados devem dispor de quadros legislativos para a intervenção junto de crianças em conflito com a lei que sejam separados dos adultos e que os mesmos devem contemplar uma série de medidas alternativas à colocação institucional, incluindo na fase prévia ao julgamento. A privação de liberdade deve ser aplicada como medida de último recurso e pelo menor período apropriado, em proporcionalidade aos atos cometidos e no pleno respeito pelo interesse superior da criança em conflito com a lei. O acesso a assistência jurídica ou a outra adequada, bem como o direito de impugnar a legalidade da medida aplicada perante um tribunal ou entidade competente e imparcial, são garantias que devem estar asseguradas nos procedimentos judiciais. Na base destes fundamentos, o reconhecimento na literatura científica de que a privação de liberdade tem efeitos nocivos ao desenvolvimento de crianças e jovens e não evita a reincidência (Doak 2009; PRI 2012; Goldson e Muncie 2015).

Inspirados nos instrumentos das Nações Unidas, entidades europeias, como o Conselho da Europa, Comissão Europeia, Parlamento Europeu, Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, densificaram estas orientações e promoveram outras recomendações que visam reforçar os direitos da criança em conflito com a lei e a sua

proteção de todas as formas de violência, em todos os momentos e contextos e que se encontram integradas na lei portuguesa.

III. JUSTIÇA JUVENIL EM PORTUGAL: A LEI TUTELAR EDUCATIVA

A ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança pelo Estado português, em 1990, deu origem a uma profunda reforma do sistema de proteção à infância e juventude e de justiça juvenil em Portugal que se consubstanciou na entrada em vigor, em janeiro de 2001, de duas novas leis que foram objeto de revisão em 2015: a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, segunda alteração à LPCJP, Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, LPCJP), que regula a intervenção junto de menores de 18 anos em situação de perigo, e a Lei Tutelar Educativa (LTE, Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, procede à primeira alteração à LTE, Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), aplicada a jovens que, entre os 12 e os 16 anos, tenham cometido facto qualificado pela lei penal como crime. A reforma iniciada na década de 1990 promoveu um novo paradigma que culminou na diferenciação das intervenções a realizar junto das crianças e jovens vítimas ou agressores. Neste processo, o Estado português adotou o conceito de criança definido na Convenção - “todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável atingir a maioridade mais cedo” (art.º 1º)-, e manteve a definição já prevista no art.º 122º do Código Civil em que se define que “é menor quem não tiver ainda completado dezoito anos de idade”. Porém, para aplicação da jurisdição penal persiste o disposto no art.º 19º do Código Penal que determina a inimputabilidade em razão da idade: “os menores de 16 anos são inimputáveis”. Ao manter esta opção, o legislador persiste na violação de um princípio fundamental preconizado nas normas internacionais, o da separação das intervenções judiciais junto de adultos e de menores, acabando por juntar adultos e jovens de 16 e 17 anos nos mesmos estabelecimentos prisionais, na medida em que nunca foram construídos centros de detenção específicos para essas idades conforme se encontra previsto no Regime Penal Especial para Jovens Adultos (Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de setembro), cuja criação data da década de 1980. Uma questão de fundo que permanece por resolver.

De acordo com o modelo atual, para crianças menores de 12 anos de idade é aplicada a LPCJP e só podem ser promovidas medidas de promoção e proteção. Isto significa que estes casos recebem o mesmo tratamento que os outros relativos a crianças que estão em perigo porque os legisladores portugueses consideraram que, abaixo dessa idade, o desenvolvimento biopsicossocial exige uma intervenção específica que não é compatível com os princípios de responsabilização educativa ou criminal e a prática de um facto qualificado pela lei penal como crime é entendida como expressão da situação de perigo em que a criança se encontra.

O princípio do interesse superior da criança constitui o eixo prioritário na adoção e execução de todas medidas, sejam de proteção ou de justiça juvenil. O Estado só pode intervir em casos indispensáveis e a reabilitação é baseada na necessidade de crianças e jovens serem educados nos valores fundamentais para a vida em sociedade.

Não existe uma noção de responsabilidade penal nem, consequentemente, uma lei penal especial para jovens; há uma lei especial não penal, a LTE, que legitima a aplicação de medidas educativas a partir dos 12 anos, ainda que responsabilizadoras e idênticas às penas para jovens previstas por ordenamentos de outros países.

Sobressai o carácter educativo em detrimento da sanção. As medidas tutelares educativas aplicadas pelos tribunais visam socializar e educar os jovens nos valores protegidos pela lei penal, num processo designado de ‘educação para o direito’ que implica um conceito mais amplo de educação e cidadania. Do ponto de vista estritamente jurídico,

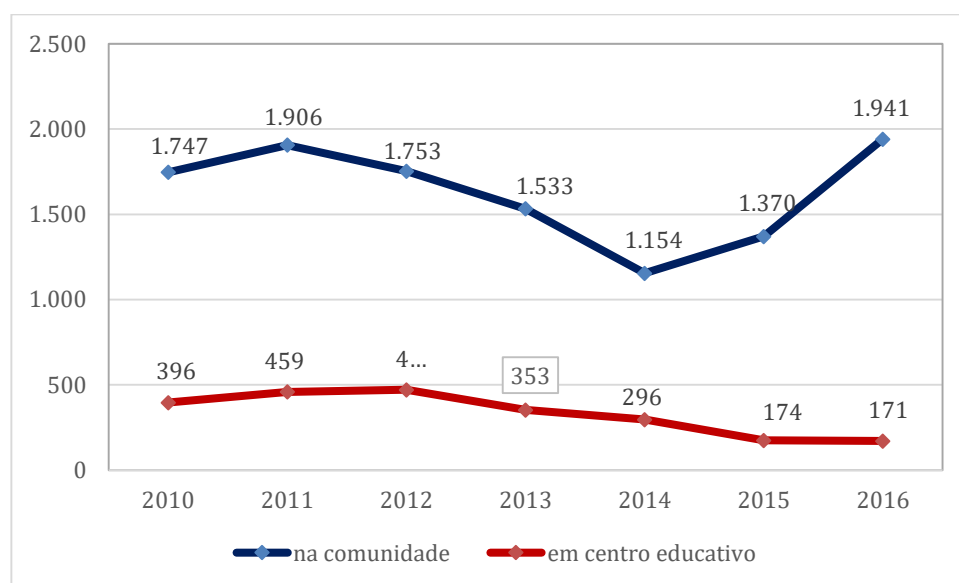
no cerne deste princípio está um propósito de reabilitação voltado para os jovens considerados como sujeitos com direitos (Carvalho 2016, 2017). A privação de liberdade só é admitida para um restrito número de casos e os critérios em que assenta a tomada de decisão da medida pelo tribunal dependem não só das necessidades dos jovens, avaliadas previamente por avaliação social, psicológica ou perícia sobre a personalidade, mas também da gravidade das infrações cometidas em correspondência à moldura definida no código penal (Carvalho, 2016). O sistema de justiça juvenil português pode ser descrito, naquilo a que Bailleau e Fraene (2009: 6) consideraram uma "tendência para a bifurcação - uma abordagem suave na maioria dos casos e ações mais duras contra um número limitado de jovens submetidos a uma medida de privação de liberdade".

Para que possa ser aplicada uma medida tutelar educativa tem de ser cumprido um conjunto de pressupostos estabelecidos na LTE: prova da prática, por jovem entre os 12 e os 16 anos, de um facto qualificado pela lei como crime; necessidade de 'educação para o direito' ao momento da tomada da decisão judicial; não ter o jovem completado 18 anos até à data da decisão em tribunal de 1ª instância; não ter sido aplicada pena de prisão efetiva, em processo penal, por crime praticado entre os 16 e os 18 anos. Se se verificar que o jovem sofre de anomalia psíquica que o impede de compreender o sentido da intervenção tutelar, o processo é arquivado. Quando o jovem praticou uma pluralidade de factos, o tribunal pode decidir pela aplicação de uma ou mais medidas, em função da conjugação de todos estes pressupostos.

IV. A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA JUSTIÇA JUVENIL EM PORTUGAL

A medida de internamento em centro educativo, em qualquer uma das suas modalidades, deve ser usada como último recurso e, nos últimos anos, tem-se assistido ao gradual crescimento de medidas tutelares educativas em detrimento das medidas institucionais que registam, desde 2012, uma diminuição na ordem dos 64%(Gráfico 1) com os tribunais a priorizar, cada vez mais, as medidas na comunidade.

GRÁFICO 1 EVOLUÇÃO ANUAL DOS PEDIDOS DE APOIO RECEBIDOS NA DGRSP À EXECUÇÃO DE MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS, NA COMUNIDADE E EM CENTRO EDUCATIVO, ENTRE 2010 E 2016



Fonte: DGRSP (SIRS, maio 2017)

Os seis Centros Educativos existentes (maio de 2018) são geridos pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), que constitui um órgão auxiliar da administração judiciária. Não deixa de ser contraditório e discutível que, não tendo Portugal um Direito Penal para crianças e jovens, desde 2012 seja a entidade que tem a competência do exercício de execução e gestão de medidas de natureza penal a assumir conjuntamente a execução das medidas tutelares educativas aplicadas a jovens, por opção política sustentada na escassez de recursos.

Os Centros Educativos destinam-se exclusivamente, consoante a sua classificação e âmbito, à execução da medida tutelar educativa de internamento, medida cautelar de guarda, internamento para a realização de perícia sobre a personalidade e cumprimento da detenção. São diferenciados pelo tipo de regime implementado - aberto, semiaberto e fechado - que determina, nos termos da LTE, a extensão da privação de liberdade (Tabela 1), com base em critérios objetivos que inviabilizam a aplicação desta medida a qualquer jovem. Dá-se, assim, cumprimento às normas internacionais, evitando-se a privação de liberdade para todos aqueles que não são avaliados como casos graves.

TABELA 1 REGIMES DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS EDUCATIVOS

REGIME	FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DA MEDIDA
Aberto	Os jovens residem e são educados no centro educativo, mas podem ter autorização para passar fins de semana e férias com a família ou sair sem acompanhamento. Podem frequentar no exterior atividades escolares, educativas ou de formação, laborais, desportivas e de tempos livres em função do definido no seu projeto educativo pessoal.	De 6 meses a 2 anos.
Semiaberto	Aplicável quando o jovem tiver cometido facto qualificado como crime contra as pessoas a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos ou tiver cometido dois ou mais factos qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, superior a três anos. Os jovens são educados e frequentam atividades educativas e de tempos livres no centro, mas podem ser autorizados a frequentá-las no exterior e podem ser autorizados a usufruir de períodos de férias com a família.	
Fechado	Aplicável quando se verificarem cumulativamente os seguintes pressupostos: ter o jovem cometido facto qualificado como crime a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a cinco anos ou ter cometido dois ou mais factos contra as pessoas qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos; e idade superior a 14 anos à data da aplicação da medida. Os jovens residem, são educados e frequentam atividades formativas e de tempos livres exclusivamente dentro do centro, estando as saídas, sob acompanhamento, estritamente limitadas ao cumprimento de obrigações judiciais, à satisfação de necessidades de saúde ou a outros motivos igualmente ponderosos e excecionais.	De 6 meses a 2 anos (excecionalmente até 3 anos para os casos mais graves).

Fonte: Lei Tutelar Educativa

Para que se cumpram os princípios da legalidade e da proporcionalidade definidos na LTE, os requisitos e os pressupostos subjacentes à aplicação da medida de internamento são restritos e, no caso do regime fechado extremamente restritos (Rodrigues e Fonseca, 2010).

A medida tutelar educativa de internamento é entendida como instância socializadora que “visa proporcionar ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de métodos e programas pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e à aquisição de recursos, que lhe permitam no futuro conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável” (art.º 17.º, LTE). O internamento começa por ter um carácter de remediação, mas não pode ser desvalorizada a componente de prevenção que encerra, devendo ser implementado com base numa lógica de orientação que atenda a cada caso e o torne uma oportunidade que conduza a ganhos efetivos para o jovem.

A regulação do quotidiano dos jovens serve o fim último de ‘educação para o direito’ previsto na LTE, proporcionando-lhes a estabilidade e previsibilidade na ação, algo que

poucos terão tido nos seus percursos de vida. Contudo, importa saber se a diferenciação entre regimes de funcionamento é uma realidade efetiva ou se a prolongada falta de recursos e certas opções políticas não terão anulado este princípio orientador da lei. De igual modo, encontra-se por cumprir uma maior diferenciação e efetiva especialização dos centros através de “projetos de intervenção educativa para grupos específicos de jovens, de acordo com as suas particulares necessidades” (art.º 206º, LTE), resposta imprescindível para a eficácia do sistema.

A LTE estabelece a existência de um mecanismo independente responsável pela fiscalização, avaliação e supervisão do funcionamento dos centros educativos, além da monitorização que juízes e Ministério Público podem assegurar através de visitas ou outras intervenções. A Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos é a estrutura incumbida por esse objetivo sendo constituída por representantes da Assembleia da República, dos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público e por elementos de ONG com intervenção na área podendo, em qualquer momento, visitar os centros sendo a sua ação publicamente divulgada (CAFCE, 2013, 2017).

V. QUEM SÃO OS JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO?

Os jovens internados nos Centros Educativos não são, naturalmente, um grupo homogêneo embora tendam a apresentar um conjunto de certas características sociais e pessoais comuns que, em parte decorre também da natureza seletiva da própria ação judicial (Carvalho, 2015). Esta tendência não deve iludir os profissionais sobre a natureza multifacetada da reabilitação e é crucial que qualquer intervenção considere uma ampla gama de necessidades sociais, psicológicas, culturais e educacionais complexas de cada um.

Tendo por ponto de partida os dados mais recentes divulgados publicamente pela DGRSP, em 30 de abril de 2018 estavam internados em Centro Educativo 155 jovens, dos quais 137 (88,3%) eram rapazes e 18 raparigas. Em comparação com o período homólogo de 2017, verifica-se um aumento na ordem dos 14%. Neste universo, um jovem estava em situação de ausência não autorizada por não regresso ao Centro Educativo após autorização de saída.

A quase totalidade desta população (95%) encontrava-se em cumprimento de medida de internamento sendo residuais os números relativos a internamento para perícia sobre a personalidade (1%) e a medida cautelar de guarda (4%). O regime semiaberto (69%) era o mais representado ficando os restantes regimes com valores aproximados (fechado com 16% e aberto com 15%) mantendo-se a tendência registada desde a entrada em vigor da LTE, em 1 de janeiro de 2001.

O grupo dos 16 anos era o mais representado (31%), seguindo-se os reportados aos 17 anos (25%) e aos 15 anos (19%). A média de idades do sexo masculino (16,2 anos) foi ligeiramente superior à do sexo feminino (16 anos) continuando uma tendência identificada desde o ano anterior (2015) e contrária à registada até então invertendo-se a posição entre rapazes e raparigas. O intervalo de idades das raparigas situa-se entre os 15 e os 19 anos enquanto os rapazes estão presentes em mais escalões, desde os 14 aos 20 anos, com 14 casos abaixo dos 15 anos. Estes dados revelam um ligeiro abaixamento da média de idades em ambos os sexos, uma tendência que importa verificar nos próximos anos.

A esta população correspondeu a um total de 342 ocorrências registadas de factos qualificados pela lei penal como crime, metade das quais contra o património (51%) e, a curta distância, contra as pessoas (43%). As restantes dizem respeito a ilícitos previstos em legislação avulsa (4%) e contra a vida em sociedade (2%). Por subcategoria, predominaram os roubos (57), os furtos (44), ofensas à integridade física simples (41) e graves (40).

À volta de 60,6% dos jovens internados foi alvo de processos oriundos de Tribunais da área da Grande Lisboa. Importa realçar ainda a sobre representação de jovens com nacionalidade estrangeira (14,2%, n=22: dos quais oito do Brasil, quatro de cabo Verde e outros tantos de São Tomé e Príncipe e seis de diferentes países). As baixas qualificações escolares continuam a marcar as trajetórias individuais, num claro desfasamento relativamente ao grupo etário de referência.

Estudo recente promovido pela DGRSP revela uma elevada prevalência de perturbações do foro psiquiátrico no seio desta população (91%), mas isto não significa que o Estado esteja a assegurar a todos os jovens o tratamento psicoterapêutico regular de que necessitam (Rijo, 2015), sendo esta uma das falhas identificadas na execução deste tipo de medida até recentemente (Bolieiro, 2010; CAFCE, 2013, 2017).

Um ponto que tem vindo a destacar-se no perfil dos jovens em centro educativo remete para a importância crescente da interatividade entre sistema de promoção e proteção de crianças e jovens e sistema tutelar educativo. Como reconhecido pelo Ministério da Justiça na definição Estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema de execução de penas e medidas tutelares educativas para o período 2017/2027, a grande maioria dos jovens que entra na justiça juvenil já fora alvo de referenciação no sistema de proteção e, muitos, tiveram aplicação de medida de proteção aplicada pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens locais ou Tribunais. Digno de registo que, dos jovens em cumprimento de medida de privação de liberdade, 75% tiveram processos de promoção e proteção e mais de 50% transitaram diretamente de uma Casa de Acolhimento (residencial) para um Centro Educativo. São dados que vêm a suscitar maior preocupação entre decisores políticos, profissionais e comunidades pela necessidade de identificar as principais necessidades que possam conduzir a mais eficazes respostas.

Esta população que cruza os dois sistemas, os chamados *crossover youth*, constituem, no presente, um dos maiores desafios à administração da justiça, sendo uma realidade que a literatura científica vem a destacar evidenciando a tendência crescente, em alguns sistemas de proteção de crianças a nível internacional, para o que pode ser considerado como a criminalização da proteção. Não se dispondo ainda de informação completa sobre esta realidade no contexto português, sabe-se que, a nível internacional, estes jovens oriundos de medidas de proteção tendem a entrar no sistema de justiça juvenil em idades mais novas, a ser condenados/sancionados por delitos menos graves, a apresentar riscos e necessidades mais específicas e complexas no campo do desenvolvimento emocional e da saúde mental, sofrendo traumas resultantes de uma multiplicidade de rejeições (Young et al 2014; HLFPR 2016; McFarlane 2017).

VI. TENSÕES, RISCOS E DESAFIOS

A ideia de que a justiça juvenil consegue promover ambientes institucionais adequados que facilitem, em contexto de privação de liberdade, a reabilitação de jovens é mais fácil de dizer do que fazer (Mackenzie, 2006). O desafio maior que se coloca à execução de medidas de privação de liberdade é o de educar os jovens para a autonomia em contexto marcado pela regulação intensiva da vida institucional. Crianças e jovens internados não podem ser vistos numa perspetiva redutora de meros utentes de um serviço de justiça pois crescem e desenvolvem-se no próprio sistema.

Os efeitos das vulnerabilidades sociais e individuais são cumulativos nas trajetórias dos jovens internados, o que significa que a intervenção tem de ser clara relativamente aos objetivos específicos possíveis de alcançar num curto espaço de tempo. Mais do que pensar num tempo extenso para o planeamento e execução de atividades formais e estruturadas de educação e formação, a evidência científica mostra que a prioridade deve ser o trabalho sobre

a necessidade de mudança; caso contrário, as oportunidades educacionais e de formação disponibilizadas ou impostas não serão tão eficazes quanto poderiam ser (Mackenzie, 2006).

Constata-se, muitas vezes, o que é oferecido durante a medida de internamento não considera a necessidade mais importante que permitirá evitar a reincidência: a do jovem sentir que a mudança pode ser concretizada na sua vida (Carvalho 2015). Deste modo, o desenvolvimento positivo dos jovens deve constituir-se como uma diretriz institucional em contexto de privação de liberdade. Esta opção revela a importância de estabelecer relações significativas e positivas com os outros, tanto os pares como os adultos, dentro e fora do centro educativo (Raymond, 1999).

A atividade dos Centros Educativos está subordinada ao princípio de que o jovem internado é sujeito de direitos e deveres e de que mantém todos os direitos pessoais e sociais cujo exercício não seja incompatível com a execução da medida aplicada. Em função dos progressos registados, pode ser proposto ao tribunal, em sede de revisão da medida, uma alteração da mesma e transição do jovem para um regime ou medida menos restritivos. A intervenção neste contexto é estruturada em torno de atividades e programas relativos às diferentes áreas (i.e. socialização, educação/escolaridade, formação, orientação vocacional e formação profissional e laboral, atividades sociais e culturais, desportivas, saúde e outras atividades de acordo com necessidades específicas à luz das práticas delinquentes cometidas), além do foco em rotinas diárias que promovem o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

Os principais instrumentos de gestão dos centros são o Projeto de Intervenção Educativa e o Regulamento Interno. Com vista à realização uniforme dos princípios fixados na lei em matéria tutelar educativa, as regras e os procedimentos internos de cada centro são definidos no âmbito de um quadro legal de regulação que fornece a base para a organização do sistema nacional. A ausência de uma intervenção especializada por género, algo reclamado desde há muito (CAFCE, 2013), afeta particularmente as raparigas pois o modelo organizacional e os equipamentos existentes estão fundamentalmente assentes numa lógica de reação à delinquência masculina, sendo escassas as orientações sustentadas em evidência científica que promovam uma efetiva ação em função do género.

Para cada jovem, há um conjunto de atividades obrigatórias a cumprir em função do estabelecido no respetivo Projeto Educativo Pessoal (PEP), aprovado em tribunal, que constitui o instrumento orientador da intervenção individual. Para a sua avaliação, o sistema dispõe da versão portuguesa do Youth Level of Service/Case Management Inventory (YLS/CMI), instrumento que avalia o risco de reincidência criminal, identifica as necessidades criminógenas e guia a gestão da intervenção de casos de jovens delinquentes (Pimentel et al 2015). A sua adaptação para a população portuguesa resulta de um processo de validação científica articulado entre a DGRSP e Universidades, prolongado no tempo, que trouxe benefícios e maior segurança à tomada de decisão e intervenção.

A primeira revisão da LTE, em 2015, introduziu novos mecanismos que apontam para um processo de transição faseado do centro educativo para o exterior, designadamente através do estabelecimento de um período de supervisão intensiva, em que se prepara a saída, e não sendo aquele determinado, um período de acompanhamento pós-internamento (artigos 158-A e 158-B, LTE). É uma medida de flexibilização do internamento, executada em meio natural de vida ou, em alternativa, quando possível, em Casa de Autonomia, com um período mínimo de 3 meses de duração, não podendo o máximo ser superior a metade do tempo de duração da medida inicialmente aplicada. Através da sua execução procura-se aferir o nível de competências de natureza integradora adquiridas pelo jovem no meio institucional, bem como o impacto no seu comportamento social e pessoal, tendo sempre por referência o facto praticado. Para este fim, são feitos um acompanhamento e assistência

individualizados e um plano de reinserção social, podendo o tribunal sujeitar o jovem ao cumprimento de obrigações ou impor-lhe regras de conduta durante esse período. Só a violação grave ou reiterada das obrigações e regras de conduta impostas no âmbito desta medida pode levar de novo ao seu (re)internamento, para cumprimento do tempo de medida que lhe faltar cumprir, o que deve ser realizado, sempre que possível, no mesmo centro educativo onde vinha a cumprir a medida.

Nos casos em que não foi determinado período de supervisão intensiva, uma vez concluída a execução da medida de internamento, é executado um período de acompanhamento pós-internamento pelos serviços de reinserção social. A DGRSP deve avaliar as condições de integração do jovem no seu meio natural de vida e, caso se justifique, fundamentar a instauração de processo de promoção e proteção junto da CPCJ territorialmente competente, nos termos previstos na LPCJP. Na LTE está prevista a criação de Casas de Autonomia, unidades residenciais de transição destinadas a jovens saídos de centro educativo, mas, até à data, nenhuma foi criada.

Em suma, importa saber quais os recursos disponíveis no país para que estas medidas possam ser postas em prática com sucesso e se não se está perante um avanço legislativo que não encontra a devida resposta no terreno acabando por ser desvirtuado.

VII. APOIO

Este texto tem origem em projeto de investigação da autora apoiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia através de Bolsa individual de Pós-Doutoramento (SFRH/BPD/116119/2016) com financiamento participado pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do POCH–Programa Operacional do Capital Humano, e por fundos nacionais do MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. A participação da autora no congresso teve apoio do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito do projeto UID/SOC/04647/2013, apoiado pela FCT/MCTES através de Fundos Nacionais.

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bailleau, Francis e De Fraene, Dominique (2009): “The criminalization of minors and its evolution: the interplay of sanctions (Spain – Turkey – Portugal – England/Wales)”. En: *Crimprev Info*, nº26. En: <http://lodel.irevues.inist.fr/crimprev/index.php?id=232> (consultado em 09/05/2015).

Bolieiro, Helena (2010), *European Comparative Analysis and transfer of Knowledge on Mental Health Resources for Young Offenders (MHYO) – Report of Portugal*, Lisboa: Centro de Estudos Judiciários (documento não publicado)

Doak, Jonathan (2009): “The UN Convention on the Rights of the Child”. En: Junger-Tas, Josine e Dünkel, Frieder (eds.): *Reforming Juvenile Justice*. New York: Springer, pp. 19-31.

Carvalho, Maria João Leote de (2014): *Alternatives to custody for young offenders. national report on Juvenile Justice trends – Portugal*. Research Report, British Association for Adoption and Fostering, European Commission DG Justice.

Carvalho, Maria João Leote de (2015): “Rehabilitating and educating for responsible autonomy: two sides of a path to personal and social well-being”. En: Carneiro, Roberto (Ed.). *Youth, offense and well-being: Can science enlighten policy?* Lisboa: CEPCEP, Universidade Católica Portuguesa, pp. 227-254.

Carvalho, Maria João Leote de e Ortiz, Virginia (2016): “La Intervencion Con Menores en Desproteccion y Conflicto Con la Ley - Portugal”. En. Morales, Concepción (Ed.). Madrid: Editorial Dykinson, pp. 259-291.

Carvalho, Maria João Leote de (2017): “Traços da evolução da justiça juvenil em Portugal: do «menor» à «justiça amiga das crianças»”. En: Configurações, 20(1), pp. 13-28.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos (2013). Relatório 2012, Lisboa (documento não publicado).

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Centros Educativos (2017). Relatório 2016, Lisboa (documento não publicado).

Garland, David (2001), *The culture of control. Crime and social order in contemporary society*. Chicago: The University of Chicago Press.

Goldson, Barry e Muncie, Jonh (Eds.) (2015): *Youth Justice and Crime*. London: SAGE

HLfPR – The Howard League for Penal Reform (2016): *Criminal care: Children’s homes and criminalising children*. London: The Howard League for Penal Reform

Kilkelly, Ursulla (2011): *Measures of Deprivation of Liberty for young offenders: how to enrich International Standards in Juvenile Justice and promote alternatives to detention in Europe?* Brussels: International Juvenile Justice Observatory.

Mackenzie, Doris Layton (2006): *What works in corrections: Reducing the criminal activities of offenders and delinquents*. Cambridge: Cambridge University Press.

McFarlane, Kath (2017): “Care-criminalisation: The involvement of children in out-of-home care in the New South Wales criminal justice system”. *Australian & New Zealand Journal of Criminology*, first available on line.doi:10.1177/000486517723954. (consultado en: 12-04-2018)

Moore, Marianne (2013): *Save money, protect society and realise youth potential. Improving Youth Justice systems during a time of economic crisis*. Brussels: International Juvenile Justice Observatory.

Muncie, John (2008): “The ‘punitive’ turn in juvenile justice: cultures of control and rights compliance in western Europe and the USA”. *Youth Justice*, 8(2), pp. 107–121.

Roché, Sebastian (2004) : *Sociologie Politique de L’insécurité*. Paris: PUF

Pimentel, Alberto, Quintas, Jorge, Fonseca, Ernesto e Serra, Alexandra. (2015): “Estudo normativo da versão Portuguesa do YLS/CMI – Inventário de avaliação do risco de reincidência e de gestão de caso para Jovens”. *Análise Psicológica* 31. 10.14417/ap.883.

PRI-Penal Reform International & Interagency Panel on Juvenile Justice (2012), *Ten-Point Plan for Fair and Effective Criminal Justice for Children*. Consultado a 07.11.2015, disponível em www.penalreform.org

Pruin, Ineke (2011), *The evaluation of the implementation of international standards in European Juvenile Justice systems*. Belgium: International Juvenile Justice Observatory.

Raymond, Marie Thérèse (1999): “Considerações acerca das perturbações do pensamento dos adolescentes”. *Infância e Juventude* (1), pp. 9-112.

Rijo, Daniel (2015): “PAIPA-Programa de Avaliação e Intervenção Psicoterapêutica no âmbito da Justiça Juvenil”. En: Massena, Ana, Gago, Lucília, Perquilhas, Maria e Guerra, Paulo (eds.), *Intervenção Tutelar Educativa*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, Ministério da Justiça, pp. 689-701.

Rodrigues, Anabela e Fonseca, António Duarte (2010): “Portugal”. En Dünkler, Frieder, Grzywa, Joana, Horsfield, Philip e Pruin, Ineke (eds.): *Juvenile Justice Systems in Europe. Current Situation and Reform Developments*. Vol. 2, Mönchengladbach: Forum Verlag Godesberg GmbH, pp. 1027-1076.

Santos, Boaventura de Sousa (ed.) (2010): *Entre a Lei e a Prática. Subsídios para uma Reforma da Lei Tutelar Educativa*. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Young, Douglas, Bowley, Alex, bilanin, Jeanne e Ho, Amy (2015): *Transversing Two Systems. An Assessment of Crossover Youth in Maryland*. U.S. Department of Justice.